



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 964/2006

Altera dispositivo da Lei n.º 918, de 13 de maio de 2005.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal n.º 918, de 13 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º - Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 2,42,55 hectares, compreendida no seguinte roteiro:- Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras no vértice AIV M 0085, de coordenadas E(x) 499.695.932 N(y) 7.769.179,293, localizado junto à margem da estrada municipal Rubinéia Ipanema, na divisa com terras pertencentes a Palmira Stoianov e outros; daí segue com azimute 223º.27'29" na distância de 77,828 metros, confrontando com a margem da estrada municipal Rubinéia Ipanema até o vértice AIV M 0085ª, de coordenadas E(x) 499.642,400 N(y) 7.769.122,800, localizado na divisa com terras pertencentes a Aduino José Roberto – Chácara Fernanda; daí à direita, segue com azimute 313º50'33" na distância de 100,00 metros até o vértice AIV M 0085B, de coordenadas E(x) 499.570.276 N(y) 7.769.192,068; daí, à direita, segue com azimute 43º50'33" na distância de 5,712 metros até o vértice AIV M 0085C, de coordenadas E(x) 499.574,232 N(y) 7.769.196,187; daí, à esquerda, seguem com azimute 313º50'33" na distância de 213,385 metros, todos confrontando com terras pertencentes a Aduino José Roberto – Chácara Fernanda até o vértice AIV M 0089A, de coordenadas E(x) 499.420,329 N(y) 7.769.343,995 localizado junto à margem da antiga estrada municipal Rubinéia Santa Fé do Sul; daí, à direita, segue com azimute 43º16'50" na distância de 60,637 metros, confrontando com a margem da antiga estrada municipal Rubinéia Santa Fé do Sul até o vértice AIV M 0082, de coordenadas E(x) 499.461,900 N(y) 7.769.388,139, localizado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha, trecho SP 1ª-631/320; daí, à direita, segue com azimute 102º49'22" na distância de 21,892 metros confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha, trecho SP 1ª-631/320 até o vértice AIV M 0083, de coordenadas E (x) 499.483,245 N(y) 7.769.383,280, localizado na divisa com o projeto de loteamento para o Distrito Industrial I de Rubinéia; daí, à direita, segue com azimute 133º48'14" na distância de 229,562 metros, confrontando com o projeto de loteamento para o Distrito Industrial I de Rubinéia, até o vértice AIV M 0084, de coordenadas E(x) 499.648,923 N(y) 7.769.224,379, localizado na divisa com terras pertencentes a Palmira Stoianov e outros; daí segue com o mesmo azimute na distância de 65,135 metros confrontando com terras pertencentes à Palmira Stoianov e outros até retornar ao vértice AIV M 0085, ponto inicial da descrição deste perímetro."



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 01 de março de 2006.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete